

BALANÇO DO PLANO DE INTEGRIDADE DA ARSESP



Período de referência: Ciclo vigente do Plano de Integridade
Processo SEI 133.00001756/2023-38

Balanço do Programa de Integridade

Primeiro Ciclo de Execução

Data de Publicação: fevereiro de 2026

1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o balanço do primeiro ciclo do Programa de Integridade da Arsesp, elaborado e executado pela Unidade de Gestão de Integridade (UGI), instituída formalmente em 2023. Este marco representa um avanço significativo na governança pública da Agência, alinhando-se às diretrizes da Controladoria Geral do Estado (CGE-SP), do Radar Anticorrupção e às boas práticas de integridade da Administração Pública.

Durante os últimos dois anos, os membros da UGI participaram de capacitações promovidas pela CGE-SP, com foco na estruturação de programas de integridade, avaliação de riscos, plano de ações e condução de atividades educativas. Esse preparo técnico foi fundamental para garantir a elaboração de um programa realista e alinhado às especificidades institucionais da Arsesp.

Este primeiro ciclo permitiu consolidar ações importantes, como a realização de campanhas educativas, a estruturação de canais de escuta e o início da construção de políticas essenciais. Também foram consolidadas medidas normativas e procedimentais relevantes, incluindo:

Classificação de acesso no SEI (Deliberação Arsesp nº 1.543/2024) e manual de utilização

Política de Divulgação de Informações (Deliberação Arsesp nº 1.548/2024), vinculada à gestão de divulgação/confidencialidade de informações institucionais;

Medidas de governança associadas a recursos institucionais: Política de Uso de Veículos (Deliberação nº 1.756/2025) e Política de Passagens Aéreas (Deliberação nº 1.730/2025).

Política de Conflito de Interesses (Deliberação Arsesp nº 1.727/2025).

Para o próximo ciclo, estão previstos avanços estratégicos, incluindo a sistematização de auditorias internas, o fortalecimento de políticas normativas de integridade, a ampliação das capacitações.

Este balanço avaliou a execução do Programa de Integridade da Arsesp, com base nos oito riscos priorizados no documento oficial da UGI, vinculados às diretrizes da Controladoria Geral do Estado (CGE-SP) e do Radar Anticorrupção. A análise abrange a descrição dos riscos, a relação das ações preventivas e corretivas propostas, o status de implementação, os produtos entregues e as recomendações para o novo ciclo.

Destaque institucional:

Durante a vigência do Programa, a Arsesp estruturou e implementou a Corregedoria, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.413/2024, como reforço ao sistema de integridade, transparência e responsabilização. Embora sua criação não decorra diretamente das ações mitigatórias previstas no Plano, a medida aprimora a capacidade institucional de prevenir, apurar e tratar condutas irregulares, assegurando a observância do contraditório e da ampla defesa. Ademais, ao assumir atribuições relacionadas à integridade no âmbito institucional, a Corregedoria contribui para a consolidação da governança.

2. BALANÇO POR RISCO MAPEADO

2.1. Prevaricação

No risco de prevaricação, o ciclo avançou com a consolidação de instrumentos que reduzem a oportunidade de omissão deliberada e aumentam a responsabilização, com a publicação do Decreto Estadual Nº 69.474, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre o conflito de interesses no âmbito da Administração Pública direta e autárquica e da Deliberação ARSESP Nº. 1727/2025, que dispõe sobre o conflito de interesses no âmbito da Arsesp. Houve o fortalecimento de mecanismos de detecção e tratamento de denúncias, com implantação do canal FalaSP e com a estruturação da Corregedoria, além de entregas associadas à transparência e organização de informações, incluindo critérios de classificação de acesso no SEI pela Deliberação Arsesp N.º 1.543/2024.

Oportunidade de Melhoria

Identificamos a necessidade de consolidar um plano estruturado de capacitação (o tema foi tratado em palestras, mas sem plano específico), e de amadurecer controles internos/auditorias por meio de mapeamento de processos, definição de pontos de controle e inserção no PACI, mantendo rotina de monitoramento e evidências de conformidade.

2.2. Corrupção e abuso de poder

Para o risco de corrupção e abuso de poder, o ciclo combinou comunicação e fortalecimento institucional. Foram executadas ações de conscientização (Semana Anticorrupção, tratada como concluída e contínua), e o eixo de detecção e responsabilização foi reforçado com canal de denúncias/fluxo e com a Corregedoria, estruturando resposta institucional a desvios. Em paralelo, houve a publicação do Decreto nº 69.475, de 10 de abril de 2025, dispõe sobre a divulgação de compromissos públicos e a concessão de hospitalidades, brindes e presentes a agentes públicos da Administração Pública Estadual, (Deliberação Arsesp Nº. 1735), e do Decreto nº 69.474,

de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre o conflito de interesses no âmbito da Administração Pública direta e autárquica. como linha permanente de integridade (Deliberação Arsesp Nº 1.727/2025).

Oportunidade de Melhoria

Permanece a necessidade de consolidar a Política Anticorrupção e Suborno, indicada como ação contínua, e de avançar na maturidade dos controles (pontos de controle, auditorias e indicadores no PACI) para reduzir a probabilidade residual de ocorrência e aumentar a capacidade de detecção precoce.

2.3. Violação ao sigilo funcional

No risco de violação ao sigilo funcional, houve avanço relevante na governança da informação e regras na divulgação de dados. Registramos a implementação de critérios e condições de classificação de acesso no SEI (Deliberação Arsesp Nº 1.543/2024) e a publicação da Política de Divulgação de Informações (Deliberação Arsesp nº 1.548/2024), além de medidas de confidencialidade associadas, reforçando diretrizes sobre acesso à informação (Deliberação Arsesp Nº 1.727/2025).

Oportunidade de Melhoria

A Política de Segurança da Informação aparece como concluída parcialmente, com indicação expressa de ampliação de escopo e necessidade de governança no próximo Programa, além da continuidade do fortalecimento de controles internos/auditorias (pontos de controle e PACI) para garantir aderência e efetividade ao longo do tempo.

2.4. Fraude em prestações de contas e indicadores

Para o risco de fraude em prestações de contas e indicadores, houve ganhos de rastreabilidade e padronização. Apontamos a evolução pela adesão ao sistema de diárias

do Estado de São Paulo (diárias.sp) para prestação de contas de diárias, e para a atualização das informações referente a execução dos projetos, as informações das etapas padronizadas serão obtidas por meio da instrução processual no SEI, reforçando a evidência documental. (Manual para elaboração da Agenda Regulatória Biênio 2026-2027).

Oportunidade de Melhoria

Recomenda-se consolidar rotinas de verificação periódica e auditoria/monitoramento (com indicadores e pontos de controle vinculados ao PACI), de modo a transformar as padronizações em um ciclo estável de conformidade e detecção.

2.5. Desvio/uso de recursos para fins particulares

No risco de desvio ou uso de recursos humanos e materiais para fins particulares, o ciclo entregou uma base normativa e procedimental. Destacamos a publicação via CGE-SP do manual de Prevenção ao Conflito de Interesses da Administração Pública Direta e Autárquica do Estado de São Paulo, atualizado de acordo com o Decreto n. 68.829/2024 e a normatização do uso de recursos institucionais, com políticas específicas como Uso de Veículos (Deliberação nº 1.756/2025) e Passagens Aéreas (Deliberação nº 1.730/2025), contribuindo para clareza de regras, governança e prevenção.

Oportunidade de Melhoria

É recomendável consolidar mecanismos de monitoramento contínuo, com rotinas de verificação/amostragem e integração dos pontos de controle no PACI, para que a regra seja acompanhada de evidências periódicas de aderência e correção tempestiva de desvios

2.6. Fraude e corrupção em compras e contratações

No risco de fraude e corrupção em compras e contratações, houve progresso estrutural. Registramos a segregação de funções decorrente do novo regimento interno (Deliberação Arsesp nº 1.649/2025) e a manutenção de capacitação na Lei 14.133/2021 como frente contínua, reforçando governança e competência técnica do processo.

Oportunidade de Melhoria

Permanece como ponto pendente estruturante a conclusão do procedimento interno de normatização do processo de compras e contratações, que está em andamento, além do fortalecimento de controles internos/auditorias e inserção no PACI para dar sustentação de longo prazo (checkpoints, trilhas e evidências).

2.7. Assédio moral e sexual

Para o risco de assédio moral e sexual, o ciclo avançou sobretudo no eixo preventivo e educativo. Registramos a consolidação de orientação institucional para assédio moral e sexual (guias e cartilhas emitidas via CGE-SP e divulgadas internamente) e a continuidade de ações de sensibilização e comunicação sobre assédio sexual e moral, inclusive com realização de palestras e atividades em eventos como SIPAT e outras iniciativas internas de conscientização.

O Protocolo de Atendimento às Vítimas não foi realizado, no entanto a abordagem (incluindo eventual suporte especializado) foi reavaliada para ser tratada no âmbito institucional da Corregedoria e da Gerência de Recursos Humanos. Assim, a priorização do protocolo e a formalização de fluxos (acolhimento, encaminhamentos, apuração, proteção e comunicação) que são medidas essenciais para reduzir a probabilidade residual e qualificar a resposta, passam a ser endereçadas pela Corregedoria.

2.8. Nepotismo

No risco de nepotismo, o ciclo registrou avanço consistente por meio de mecanismos formais de controle e registro. Apontamos a implementação de formulários e sistemas para autodeclaração e assinatura de termos. A revisão periódica de registros foi atendida pelo próprio mecanismo implementado, reforçando a prevenção.

Oportunidade de Melhoria

A recomendação é manter esse risco em monitoramento, com rotinas de controle integradas ao PACI e revisões periódicas (mais como manutenção do controle do que como frente prioritária do ciclo), assegurando continuidade e evidência de conformidade ao longo do tempo.

3. RECOMENDAÇÕES FINAIS PARA O PRÓXIMO CICLO

O próximo ciclo deverá ser desenvolvido a partir da maturidade consolidada ao longo deste período, especialmente pelos avanços em capacitação das integrantes da UGI e pela estruturação da Corregedoria, que, nos termos da Lei Complementar nº 1.413/2024 e do Regimento Interno (Deliberação Arsesp nº 1.649/2025), passa a assumir responsabilidade central no âmbito das ações de integridade da Arsesp. Dessa forma, a gestão dos riscos inerentes às atividades institucionais da Agência poderá ser aprimorada, com tratamento mais específico e direcionado às principais atividades finalísticas e de apoio da Arsesp, fortalecendo a prevenção, a detecção e a resposta a desvios.

Dentre os riscos a serem analisados para constarem no novo Programa de Integridade, recomendamos inserir riscos de maior especificidade regulatória, como riscos relacionados à captura dos agentes, a gestão dos contratos de concessão, corrupção e abuso de poder, direcionar ações para aumentar a transparência ativa, além da manutenção residual dos 8 riscos inicialmente tratados.

Unidade Responsável pela elaboração
Unidade de Gestão de Integridade - UGI/Arsesp

Breno Barbosa Cerqueira Alves - Responsável
Corregedor

Elaine Cristina Eder - Suplente
Analista de Suporte à Regulação

Regiany Aparecida Ribeiro - Suplente da UGI
Analista de Suporte à Regulação

Raquel Ferrarezi Gomes - Membro da UGI
Analista de Suporte à Regulação

Deliberação Arsesp Nº 1.781, de 25 de fevereiro de 2026